

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 108/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução Administrativa nº 10/2014, publicada no D.O.E. de 06/08/2014, alterada pela Resolução n.º 03/2025, publicada no D.O.E.-TCE/CE de 30/04/2025, e o contido na Comunicação Interna nº 6/2026 da Corregedoria desta Corte de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Correição, que funcionará sob o comando do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Edilberto Carlos Pontes Lima, com a finalidade de realizar as correições referentes ao exercício de 2026:

- I – Vanessa dos Santos Avelino;
- II – Carmem Geórgia Rebouças de Oliveira Jorge Vieira;
- III – Glinton José Bezerra de Carvalho Ferreira;
- IV – Clóvis José de Sousa Celes;
- V – Delinda Maria Almeida de Oliveira;
- VI – Francisco Gennison Sales Lins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e vigorará até 29 de fevereiro de 2028, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 110/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 03351/2026-1, bem como nas Resoluções Administrativas nºs 09/2022-TC e 06/2025-TC; **RESOLVE** conceder diárias aos servidores desta Corte abaixo identificados, a fim de realizarem fiscalização *in loco*, no período de 06/04/2026 a 10/04/2026, nos municípios do Estado do Ceará indicados na solicitação de viagem nº 12/2026, da Secretaria de Controle Externo, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.